

## Comissão de Formação da União Brasileira de Associações de Musicoterapia

### ORIENTAÇÕES PARA CANDIDATOS

#### ❖ Critérios básicos recomendados para o formato do curso de pós graduação *lato sensu* (especialização) em Musicoterapia

**1. Carga horária obrigatória:** Mínimo de 360 horas (reconhecimento pelo MEC). Não devem ser computadas nessas horas as horas de estágio e de supervisão obrigatórios.

1.1 As disciplinas específicas de Musicoterapia devem compreender no mínimo 50% da carga horária total do curso;

**2. Modalidade:** Presencial ou semipresencial, com no máximo de 30% da carga horária no formato Educação a Distância (EaD), ou 100% de forma remota durante o período de pandemia.

**3. Público alvo:** Graduados (bacharel, licenciado), preferencialmente nas áreas de artes, saúde e humanidades;

**4. Processo seletivo:** Entrevista, análise de currículo, prova dissertativa (opcional) e teste de habilidade específica (THE) em música em que fique demonstrado conhecimentos teóricos e competências de execução de instrumento musical ou voz;

**5. Coordenação pedagógica do curso:** Deve ser desempenhada por um musicoterapeuta, preferencialmente com registro profissional em uma Associação de Musicoterapia vinculada à UBAM;

**6. Docência do curso:** As disciplinas específicas de Musicoterapia devem ser ministradas por docentes com formação em Musicoterapia, preferencialmente com registro profissional em uma Associação de Musicoterapia vinculada à UBAM;

**7. Estágio obrigatório e supervisão:** Carga horária mínima de 60 horas de estágio em atendimento musicoterapêutico e 20 horas para supervisão de estágio em musicoterapia;

**8. Trabalho de Conclusão de Curso (TCC):** O TCC (monografia ou artigo científico) é obrigatório e deverá necessariamente abordar temáticas na área da Musicoterapia.